



Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019
PROCESSO Nº 77/2019

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019, às 09h40, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico para proceder à análise do Pedido de Esclarecimentos encaminhado via e-mail a este Departamento de Procedimentos Licitatórios pela empresa **NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA. ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.376.395/0001-00, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DE FÓRMULAS LÁCTEAS E DIETAS ENTERAIS QUE COMPÕE E RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME)**.

SÍNTESE DOS QUESTIONAMENTOS DO LICITANTE:

Ítems 2 e 5 fórmula infantil primeiro semestre

É solicitada fórmula infantil a base de caseína e proteína do soro do leite com proporção de 40:60.

Na linha Nestlé temos o NAN COMFOR 1, que apresenta em sua composição caseína e proteína do soro do leite na proporção de 30:70.

Ítems 3 e 6 fórmula infantil segundo semestre

É solicitado fórmula infantil com predominância de caseína.

Atualmente as fórmulas Infantis apresentam predominância de proteína do soro do leite, para participação nesse item temos o NAN COMFOR 2, onde a relação caseína e proteína do soro do leite é de 30:70.

Lembrando que já é fornecido esses produtos acima citados ao município, temos interesse de participação nesse processo.

SÍNTESE DAS RESPOSTAS DE ACORDO COM A UNIDADE INTERESSADA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Bom dia.

Informo que:

- em relação aos itens 2 e 5, o Nan Comfor 1 pode ser ofertado para disputa, pois atende às necessidades da requerente;

- em relação aos itens 3 e 6, o Nan Comfor 2 pode ser ofertado para disputa, pois atende às necessidades da requerente.

Solicito, ainda, que retifiquem o descritivo para os itens 3 e 6, visto que o questionamento da empresa em questão procede:

FÓRMULA INFANTIL 2º SEMESTRE: Fórmula láctea infantil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do lactente a partir do 2º semestre de vida, enriquecida com ferro, com proteínas modificadas e predominância de proteínas do soro do leite em relação à caseína, isenta de sacarose e perfil de carboidratos compostos por lactose e maltodextrina, contendo prebiótico, ARA, DHA e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. (Ref.: Nan 2/Nestlé; Aptamil 2/Danone)

Devido a necessidade de adequação do descritivo, o edital será modificado pela unidade e republicado conforme os meios e prazos legais. Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Roberto C. Rossato
Autoridade Competente

Guilherme Romano Alves
Pregoeiro

Fernando Jesus Alves de Campos
Membro